

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 133/2025 - GAB/IPMB – WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o (a) servidor (a) WALMIR PINHEIRO DE PINHEIRO, Matrícula nº 00060453, lotado (a) no IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, a viajar a cidade de Rio Negrinho – SC, no período de 11/05/2025 à 17/05/2025, a fim de participar do curso de **COMPREV – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: CONCEITOS E NORMAS, CONTAGEM RECÍPROCA, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, CÁLCULOS E APLICAÇÕES, SISTEMA NOVO COMPREV, RELATÓRIOS E GESTÃO, ASPECTOS PRÁTICOS, IMPACTOS E RISCOS, NOVAS ALTERAÇÕES LEGAIS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R\$ 5.765,34 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**Art. 2º** - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: **CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIÁRIAS**, no valor de R\$ 823,62 (Oitocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), fazendo um total de R\$ 5.765,34 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinadas a cobrir despesas na viagem à cidade de Rio Negrinho de Santa Catarina, incluindo as passagens de ida e volta,

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 09 de maio de 2025.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

**Publicado por:**  
Açã Meireles Gouveia  
**Código Identificador:2CB6B2D1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/05/2025. Edição 3758

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>